



**Inspeção realizada na 2ª Vara da Comarca de
Uruburetama/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 13/2025/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0000722-94.2025.2.00.0806
Unidade	2ª Vara da Comarca de Uruburetama
Entrância	Intermediária
Endereço	Avenida Major Sales, 815, Novo Itamaraty, Uruburetama
Período da Correição	Abril de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	Matrícula: 6159
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	() Titular (X) Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: -
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? PENTECOSTE, ITAPAJÉ
Ingresso na Magistratura: 02/02/2015	Ingresso na Vara: 07/04/2025
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		02
RHAYSSA FRANÇA DE SOUZA GONÇALVES		-
RAISSA SOARES TELES		-
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
FRANSCISCA LETICIA TORRE TRAJANO ALVES		50067
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
ARTHUR MATHEUS		-
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	01
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Livia Chaves Holanda	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	52564
-	Assistente de Unidade Judiciária	-
-	Assistente de Apoio I	-
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: -		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: -		() Titular (X) Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Das Comarcas com 2 Varas
Processar, julgar e executar as causas cíveis; exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores, notários e registradores.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ		
Processos pendentes de baixa		1774
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		26
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		49
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		Nunca inspecionada, Instalada 26/01/2023
Data da Inspeção:	Nº CPA/PJe:	
() Diminuiu () Aumentou	Diferença:	

8 DA PRODUTIVIDADE – PED/INFORMAÇÃO CCMUJ
DADOS DO MAGISTRADO(A)

8.1 Produtividade da magistrada Tássia Fernanda Siqueira (conforme lista anexa)				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (11 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	902	75,17	629	57,18
Homologatória	209	17,42	137	12,45
Audiência	664	55,33	310	28,18
Despacho	4650	387,5	3737	339,73
Interlocutória	1300	108,33	719	65,36
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do PED				
8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)				
Processos novos			126	
Processos pendentes de julgamento			1337	
Processos julgados			172	
Processos pendentes de baixa			1774	
Processos baixados			181	
8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Abril/Ano: 2025)				
Processos conclusos para Sentença			27	
Processos julgados e não baixados			429	
Processo Suspenso			73	
Processos Reativados no mês			2	
Processos Transitados no mês			4	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			7	
Processos entrados no mês			15	
Processos julgados no mês			17	
8.4 Processos prioritários – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Idoso	Pendente de Julgamento		101	
	Pendente de Baixa		114	
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Menor	Pendente de Julgamento		3	
	Pendente de Baixa		3	
Doença Grave	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		2	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamento	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias – PED – GESTÃO DE ACERVO				
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias			1	
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias			0	

Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias	0
Total	1
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)	0,05%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade	
Índice de processos com assunto cadastrado	100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)	100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	253
Para Decisão Interlocutória	109
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim () Não
Como é feito esse controle?	-
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim () Não
Como é feito?	-
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO/PED	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	06
Ações Cíveis Públicas	98
Ações de Improbidade Administrativa	24
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	22
Total de processos de apuração de Ato Infracional	02
Total de processos de execução de medida socioeducativa	04

10 DOS PROCEDIMENTOS – PED	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	3
Arquivados	4

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)**11.1 Produtividade nos últimos 12 meses**

Total de audiências agendadas para o período	415
Total de audiências realizadas	343
Audiências não realizadas	11
Audiências canceladas/redesignadas	42

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências	02
Processos aguardando a realização de audiência	20
Audiência designada com a data mais distante	24.07.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO**Gestão de Processo de Trabalho**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS**13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

Processo	Movimentação
0006805-82.2017.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050707-46.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200023-65.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050315-43.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0007899-65.2017.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000974-73.2005.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004047-43.2011.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002067-47.2000.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000165-80.2016.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0007168-06.2016.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0000575-46.2013.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050563-09.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 20.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200309-77.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050174-87.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050356-73.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200448-29.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0050256-21.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir fila.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0050777-63.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200232-97.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
3000103-59.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200056-89.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000063-58.2016.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200092-97.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000341-93.2015.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0010097-65.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 11.04.2023. Expedição de Mandado em 13.04.2023. Mandado devolvido cumprido com a finalidade atingida. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa.

0010074-22.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.03.2023. Expedição de Mandado em 14.03.2023. Mandado devolvido cumprido com a finalidade atingida. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa.
3000196-85.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.09.2024. Expedição de Mandado em 03.09.2024. Mandado devolvido cumprido. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa.
0010221-14.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.09.2024. Expedição de Ofício em 19.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010217-74.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.10.2024. Expedição de Mandado em 03.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010238-50.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.10.2024. Expedição de Mandado em 15.10.2024. Mandado devolvido cumprido com a finalidade atingida. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa.
0010250-64.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.11.2024. Expedição de Mandado em 18.11.2024. Mandado devolvido cumprido com a finalidade atingida. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder a baixa.
0010137-13.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.06.2024. Expedição de Ofício em 21.08.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, MENOR E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0200491-63.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Expedir Alvará Judicial.
0200309-77.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200423-16.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Audiência de Instrução.
3000126-05.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a remessa dos autos ao Juízo de Origem.
0050707-46.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0205159-60.2024.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0014098-42.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 31.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0240965-88.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.04.2025. Aguardando manifestação do MP.
0006893-23.2017.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

3000100-70.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 02.04.2025. Movimentação recente.
13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS	
Processo	Movimentação
0000363-83.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000347-08.2012.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0005392-05.2015.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.03.2025. Expedição de Ato Ordinatório em 08.04.2025. Aguardando a realização de perícia designada pra o dia 08.05.2025.
0000314-71.2019.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.11.2024. Expedição de Ato Ordinatório em 28.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050777-63.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050624-64.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050377-83.2020.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000635-43.2018.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000313-86.2019.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006899-64.2016.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência em 03.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000381-70.2018.8.06.0216	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
0005301-12.2015.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.11.2024. Ato Ordinatório em 06.03.2025. Mandado devolvido em 22.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000383-06.2019.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.09.2024. Proferido despacho em 07.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000212-03.2018.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.10.2024. Processo concluso para decisão desde o dia 28.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0000236-87.2013.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.11.2024. Processo concluso para decisão desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0007333-53.2016.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.11.2024. Processo concluso para despacho desde o dia 10.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000293-66.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 29.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0005056-98.2015.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 24.10.2024. Expedição de Ofício em 10.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
0000536-44.2016.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.10.2024. Processo concluso para decisão desde o dia 28.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0005085-85.2014.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000548-87.2018.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.11.2024. Processo concluso para despacho desde o dia 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
Processo	Movimentação
-	-
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
0200412-50.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200518-12.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 02.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000283-22.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. Juntada de Petição em 28.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000350-50.2018.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. Aguardando devolução da Carta Precatória.
0000470-35.2014.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000584-42.2012.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 14.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000655-68.2017.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.03.2025. Processo concluso para despacho desde o dia 24.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0006377-03.2017.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 28.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
0200524-53.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 28.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200219-98.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 30.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000123-79.2025.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 07.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000154-02.2025.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 23.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
3000160-09.2025.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 25.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.12 PROCESSOS RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0200085-42.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 30.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200344-37.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 30.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200276-19.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Termo de Audiência em 31.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200197-11.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200495-03.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.12.2024. Juntada de Petição em 20.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200482-67.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200402-69.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200306-54.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 28.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200481-82.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 04.12.2024. Juntada de Petição em 16.12.2024. Juntada de Petição em 27.12.2024. Juntada de Petição em 10.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.13 ALVARÁ JUDICIAL	
Processo	Movimentação
0200062-91.2025.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 02.04.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0000408-53.2018.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.12.2024. Expedição de Mandado em 12.03.2025. Comprovante de distribuição de carta precatória em 07.05.2025.
13.14 CURATELA	
Processo	Movimentação
0200032-27.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 14.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200405-92.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200463-27.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 25.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200499-69.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 25.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200523-97.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 11.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Expedir Termo de Compromisso de Curatela Provisória.
0200469-68.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Expedição de Ato Ordinatório em 11.11.2024. Expedição de Mandado em 12.11.2024. Juntada de Laudo Pericial em 20.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200039-82.2024.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200188-49.2022.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0050397-40.2021.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000383-06.2019.8.06.0216	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 25.09.2024. Proferido despacho em 07.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004775-50.2012.8.06.0178	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000176-31.2023.8.06.0178	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
	Gestão de Acervo											
Mês	Taxa de congest	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen.				Quant.	%

							Domest.					
Jan/24	70,91%	163,16%	143,75%	50,75%	25,64%	NA	NA	0,00%	58,49%	1940	180	9,28%
Fev/24	71,80%	164,00%	131,75%	51,95%	25,64%	NA	NA	0,00%	59,09%	1915	148	7,73%
Mar/24	72,80%	139,50%	126,73%	54,94%	27,61%	NA	NA	0,00%	53,54%	1916	177	9,24%
Abr/24	73,23	133,33%	NA	58,73%	27,61%	NA	NA	0,00%	61,62%	1896	70	3,69%
Mai/24	73,97%	114,79%	121,43%	61,28%	31,56%	NA	NA	0,00%	62,63%	1910	21	1,10%
Jun/24	72,31%	125,93%	131,43%	64,05%	35,50%	NA	NA	0,00%	64,22%	1872	28	1,50%
Jul/24	69,92%	134,65	131,16%	65,92%	35,50%	NA	NA	0,00%	67,28%	1829	18	0,98%
Ago/24	69,69%	131,06%	126,35%	68,66%	35,50%	NA	NA	0,00%	68,30%	1819	21	1,15%
Set/24	68,08%	131,44%	121,67%	71,62%	NA	NA	NA	0,00%	71,36%	1804	11	0,61%
Out/24	68,51%	129,04%	119,40%	73,90%	NA	NA	NA	0,00%	72,38%	1810	0	0,00%
Nov/24	67,90%	132,22%	124,30%	80,18%	NA	NA	NA	0,00%	74,41%	1781	8	0,45%
Dez/24	68,27%	128,99%	123,64%	82,53%	NA	NA	NA	0,00%	75,43%	1790	79	4,41%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS

	Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de conges t.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Meta 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femi n.	Violen. Domest.			Quant.	%
Jan/ 25	68,93%	121,43%	147,83 %	82,52%	NA	68,7 5%	0,00%	NA	0,00%	32,52%	1784	31	1,74%
Fev/ 25	69,34%	113,89%	130,51 %	83,22%	NA	69,7 0%	0,00%	NA	0,00%	32,52%	1789	36	2,01%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED – GESTÃO DE METAS

17.1 Taxa de Congestionamento

2023 (Geral)	72,19%
2023 (Pertence à Taxa)	72,86%
2024 (Geral)	64,51%
2024 (Pertence à Taxa)	68,27%
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	68,66%

17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD

2023	105,75%
2024	147,69%
2025 (até o mês da inspeção)	97,82%

17.3 Julgados/Novos

2022	97,53%
2023	136,07%
2024 (até o mês da inspeção)	82,53%

17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgados	139
Novos	101
Entrados	0
Entrados por redistribuição	0
Saídos	0
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	136,27%
Julgamentos para atingir a meta	0

17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	26	
Julgados anterior	469	
Acervo Inicial	252	
Entrados totais	2	
Saídos totais	3	
Pendentes	225	
Julgados – Processos antigos	1	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	6	
Entrados totais – Processos antigos	0	
Saídos totais – Processos antigos	5	
Pendentes – Processos antigos	-	
Cumprimento	Cumprimento	85,94%
	Cumprimento antigo	100,00 %
Julgamentos para atingir a meta	Total	81
	Processos antigos	0
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	122	
Conciliações	38	
IC atual	31,15%	
Sent. N.C ano anterior	653	
Conciliação ano anterior	122	
IC ano anterior	18,68%	
Cumprimento	158,25%	
Conciliações faltantes	0	
17.7 Meta 4 – Crimes contra a Administração Pública		
Julgados	-	
Julgados anterior	-	
Acervo Inicial	-	
Entrados totais	-	
Saídos totais	-	
Pendentes	-	
Cumprimento	NA	
Julgamentos para atingir a meta	0	
17.8 Meta 4 – Improbidade Administrativa e ilícitos eleitorais		
Julgados	1	
Julgados anterior	22	
Acervo Inicial	10	
Entrados totais	1	
Saídos totais	0	
Pendentes	10	
Cumprimento	69,70%	
Julgamentos para atingir a meta	10	
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento		
Baixados 12 meses	615	
Baixados mês	2	
TCLC atual	65,16%	
Meta	61,83%	
Taxa Base	62,33%	

Pendentes	1150
Cumprimento	94,89%
Baixas para atingir a meta	95
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	3
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	3
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	1
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	2
Julgados anterior	12
Acervo Inicial	29
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	25
Cumprimento	39,89%
Julgamentos para atingir a meta	22
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	-
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	-

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(-) Sim (-) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(-) Sim (-) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(-) Sim (-) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(-) Sim (-) Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO

19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de abril), conforme Portaria nº 13/2025/CGJCE (DJe de 19/02/2025), de acordo com o Critério III– Unidades não inspecionadas há mais de três anos ou nunca inspecionadas pela Corregedoria –, ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial com informações incompletas, em desconformidade com o art. 42 do referido normativo. Não obstante, os dados estatísticos ausentes poderão ser obtidos por meio da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), o que permitirá o prosseguimento da análise correcional.

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 00000722-94.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED, Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi avaliada com base nas informações prestadas pela própria unidade no formulário eletrônico, bem como a partir da visita inspeccional realizada em 16 de abril de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado em regime de respondência e com a diretora da unidade, Sra. Lívia Chaves Holanda, que acompanhará a Dra. Tássia Fernanda de Siqueira, promovida para a 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú.

Ressalte-se, contudo, que o formulário eletrônico não foi integralmente preenchido pela diretora da unidade, tendo deixado de responder aos seguintes itens: quadro de pessoal, promotor de justiça, defensor público, processos judiciais, audiências, avaliação do cumprimento de metas e videoconferência.

Indagado sobre a forma de funcionamento da unidade, o magistrado em resposta informou que a Vara está operando em regime presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 18 h.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada se encontra situada na Rua Luiz de Araújo Farias, S/N, Loteamento Novo Itamaraty, Uruburetama/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas regulares, contando com sala destinada aos servidores e balcão de atendimento ao público. O espaço dispõe de equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a realização dos serviços, estando em condições adequadas de conservação. Ressalte-se que a sala de audiências encontra-se situada no interior da própria unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais: presencialmente, via balcão da unidade; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional e o aplicativo *WhatsApp Business*; bem como pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

19.4. DOS EXPEDIENTES

A elaboração dos expedientes processuais é realizada integralmente pelos próprios servidores da unidade, uma vez que a 2ª Vara da Comarca de Uruburetama não conta com o apoio da Secretaria Judiciária (SEJUD). Tal circunstância reforça a necessidade de manutenção de quadro funcional adequado para assegurar o regular andamento das atividades jurisdicionais.

19.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE

A gestão eficiente das filas do SAJPG/PJE é crucial para o bom funcionamento da unidade judicial. Nesse contexto, embora seja fundamental manter a atenção nas filas de "Conclusos para Sentença" ([Gab] - Ato Judicial - Minutar Sentença), "Conclusos para Despachos" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Despacho) e "Concluso Decisão Interlocutória" ([Gab] - Ato Judicial – Minutar Decisão), a fim de assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância primordial de priorizar os processos mais antigos nessas filas e tarefas, especialmente aqueles paralisados há mais de 100 dias.

Essa abordagem, focada nos processos mais antigos, visa garantir que os casos que exigem maior urgência e atenção sejam tratados prioritariamente. Paralelamente, a vara inspecionada já realiza a análise diária do fluxo de processos, o que contribui para a identificação e gestão proativa desses casos mais antigos. Dessa forma, a unidade consegue não apenas manter a ordem e a eficiência em seu fluxo de trabalho, mas também assegurar que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo o dever de prestar uma justiça mais célere.

e efetiva.

19.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho e da produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. No período dos últimos doze meses, foram contabilizadas 384 (trezentas e oitenta e quatro) audiências. Atualmente, há 31 (trinta e um) processos com audiências pendentes e 62 (sessenta e duas) audiências não realizadas, seja por cancelamento, suspensão, redesignação ou adiamento. A audiência mais antiga agendada está prevista para ocorrer em 29 de julho de 2025, conforme informações extraídas do formulário eletrônico do PED.

As audiências no módulo judicial vêm sendo realizadas regularmente às terças e quintas-feiras, por meio do formato híbrido.

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se, ainda, que existem 02 (dois) processos conclusos aguardando designação de audiência e 20 (vinte) processos pendentes de realização de audiência e/ou perícia.

O número reduzido de processos conclusos pendentes de designação é um indicativo positivo, revelando que os processos aptos ao agendamento estão, em sua maioria, com audiências já devidamente apazadas, devendo a unidade continuar envidando esforços para evitar a paralisação de feitos em razão do aguardo de pauta.

19.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 46 (quarenta e seis) cartas precatórias pendentes de baixa, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à celeridade e ao cumprimento eficaz desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução rotineira das cartas precatórias no menor tempo possível, observando-se a regular atualização do sistema. A Secretaria deve priorizar o tratamento das deprecatas, inclusive com a cobrança, quando necessária, dos oficiais de justiça responsáveis pelo cumprimento.

Ressalte-se que a tramitação eficiente das cartas precatórias é um dos pontos considerados pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito das correções e inspeções, conforme disposto no Provimento nº 156/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de

19.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se a existência de 01 (um) mandado pendente de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Recomenda-se que a unidade estabeleça uma rotina de monitoramento e cobrança sistemática dos mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 60 (sessenta) dias, a fim de evitar atrasos na tramitação processual.

19.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

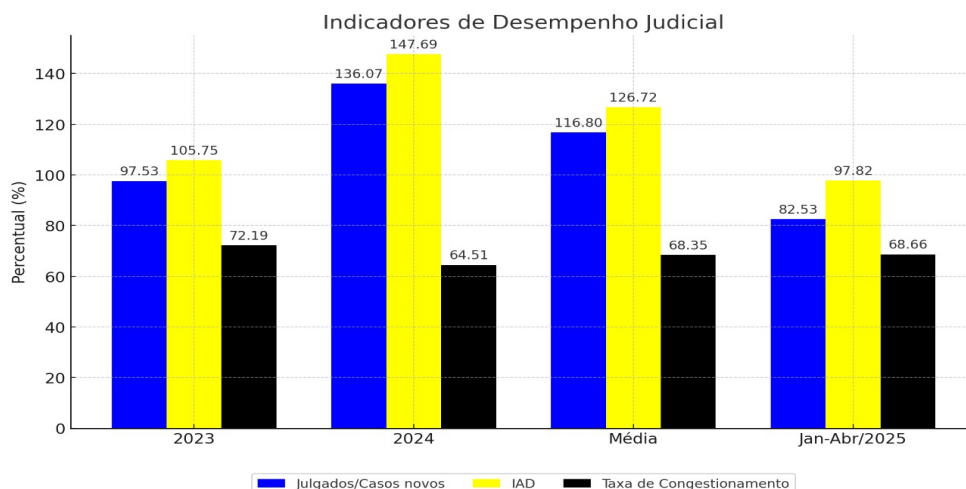
A Dra. Tássia Fernanda de Siqueira exerceu a titularidade da unidade inspecionada até o dia 06 de abril de 2025, conforme Portaria nº 827/2025. Atualmente, a unidade encontra-se sem magistrado titular, estando sob respondência do Dr. José Arnaldo dos Santos Soares, nos termos da Portaria nº 863/2025.

19.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS:

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até abril de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	97,53%	105,75%	72,19%
2024	136,07%	147,69%	64,51%
Média	116,80%	126,72%	68,35%
Janeiro-Abril de 2025	82,53%	97,82%	68,66%



Relação Julgados/Casos Novos: Esse índice, que mede a capacidade da unidade de julgar processos em relação ao número de novos casos que ingressam, apresenta oscilações relevantes nos períodos avaliados. Em 2023, o índice foi de **97,53%**, demonstrando que a unidade não conseguiu julgar todos os processos novos naquele ano, o que pode indicar acúmulo no acervo. Em 2024, houve melhora significativa, com o índice alcançando **136,07%**, sinalizando que a unidade julgou mais processos do que os que ingressaram, refletindo um desempenho eficiente e possivelmente contribuindo para a redução do estoque. A **média** entre os períodos foi de **116,80%**, o que é satisfatório, pois revela que, de forma geral, a unidade tem conseguido manter sua produtividade em nível adequado. Já no período de **janeiro a abril de 2025**, o índice foi de **82,53%**, representando uma queda expressiva na capacidade de julgamento diante da demanda, o que requer atenção da gestão, a fim de evitar aumento do passivo processual.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD, que indica a proporção de processos baixados em relação aos casos novos recebidos, apresentou valores elevados nos dois primeiros anos, seguidos de uma queda em 2025. Em 2023, o índice foi de **105,75%**, o que significa que a unidade conseguiu baixar mais processos do que o número de casos novos, demonstrando um desempenho positivo. Em 2024, houve crescimento para **147,69%**, um indicativo de alta produtividade e possível esforço concentrado para redução de acervo. A **média** dos períodos foi de **126,72%**, refletindo uma gestão eficiente da carga de trabalho. No entanto, no período de **janeiro a abril de 2025**, observou-se uma redução para **97,82%**, sinalizando que a unidade não conseguiu baixar todos os novos processos, o que, se mantido, poderá comprometer a redução do acervo e o desempenho futuro.

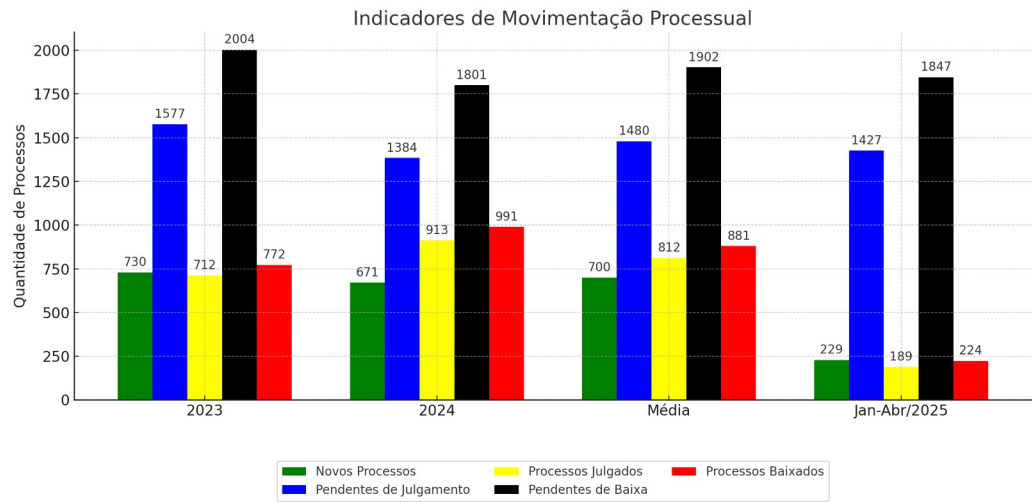
Taxa de Congestionamento: Esse índice avalia o grau de acúmulo processual da unidade e a sua capacidade de dar vazão ao estoque. Em 2023, a taxa foi de **72,19%**, um patamar considerado elevado, que sugere certa dificuldade da unidade em reduzir o acervo. Em 2024, o índice caiu para **64,51%**, indicando avanço no enfrentamento da demanda reprimida. A **média** do período ficou em **68,35%**, o que evidencia que, embora haja sinais de melhora, a unidade ainda opera com uma carga significativa de processos

pendentes. Em **janeiro a abril de 2025**, a taxa manteve-se estável, com **68,66%**, apontando para a necessidade de continuidade nas estratégias de gestão para evitar que o congestionamento comprometa a prestação jurisdicional.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de abril (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	730	1577	712	2004	772
2024	671	1384	913	1801	991
Média	700	1480	812	1902	881
Janeiro-Abril de 2025	229	1427	189	1847	224



Novos Processos: Em 2023, a unidade recebeu **730 novos processos**, o que já representava uma carga processual significativa. Em 2024, o número caiu para **671**, evidenciando uma leve redução da demanda. No período de **janeiro a abril de 2025**, foram registrados **229 novos casos**, o que corresponde a uma média mensal de aproximadamente **57 processos**. Mantendo essa média até o final do ano, projeta-se um total de **684 novos processos** para 2025 — número ligeiramente superior ao de 2024, porém ainda inferior ao de 2023. Essa estimativa sugere um cenário de estabilidade na entrada de novos feitos.

Pendentes de Julgamento: Em 2023, o acervo de processos pendentes de julgamento era de **1.577**. No ano seguinte, 2024, houve redução para **1.384**, o que demonstra melhora na tramitação dos processos e possível incremento na produtividade. No quadrimestre inicial de 2025, esse número chegou a **1.427**, o que representa uma pequena elevação em

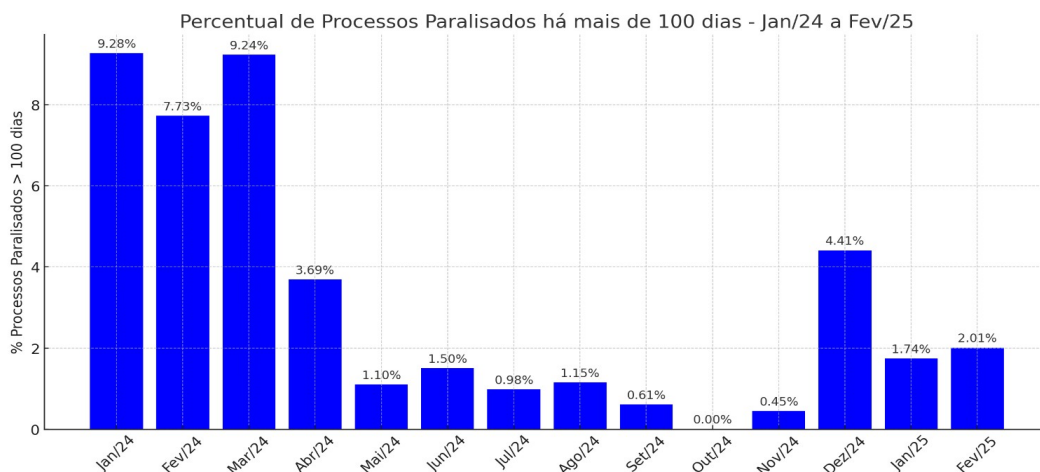
relação ao ano anterior. Apesar da leve oscilação, o índice permanece controlado, o que sugere que a unidade mantém certo equilíbrio na condução dos feitos.

Processos Julgados: O desempenho da unidade no tocante à Meta 1 do CNJ foi satisfatório. Em 2023, foram **712 processos julgados**, número próximo ao total de casos novos naquele ano. Em 2024, esse número aumentou para **913**, superando a quantidade de novos processos, o que representa um importante indicativo de eficiência e redução do acervo. Já nos quatro primeiros meses de 2025, foram julgados **189 processos**, o que gera uma média de aproximadamente **47 julgamentos por mês**. Se mantida essa média, estima-se um total anual de **564 processos julgados**, número inferior ao de processos novos projetados para o mesmo ano, sinalizando a necessidade de atenção para não comprometer os avanços dos anos anteriores.

Pendentes de Baixa: O número de processos pendentes de baixa foi de **2.004** em 2023, caindo para **1.801** em 2024 — uma redução importante, que aponta avanços na finalização dos atos processuais. Contudo, em 2025, até abril, esse indicador subiu para **1.847**, indicando um pequeno aumento no volume de processos que aguardam baixa. Embora a variação não seja alarmante, o dado demonstra a importância de manter ações contínuas voltadas à conclusão formal dos feitos já julgados, com vistas à depuração do acervo.

Processos Baixados: A performance na baixa de processos também demonstra eficiência. Em 2023, foram **772 processos baixados**, número ligeiramente superior ao de julgados naquele ano, o que demonstra atenção à conclusão das etapas processuais. Em 2024, o número de baixas aumentou para **991**, superando com folga os julgamentos, o que representa um indicador altamente positivo. Em 2025, até abril, foram baixados **224 processos**, média de **56 por mês**, o que projeta **672 baixas** até o final do ano. Embora esse número esteja abaixo do de 2024, ainda representa um cenário positivo frente à projeção de novos casos, podendo contribuir para a estabilização ou redução do acervo, caso haja aumento no ritmo das baixas nos meses seguintes.

19.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



*VERMELHO = 15% ou mais;

*AZUL = abaixo de 15%

O gráfico acima apresenta, mês a mês, o percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, no período de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025. Em todos os meses analisados, os percentuais permaneceram abaixo do limite de 15%, razão pela qual todas as colunas estão representadas na cor azul, conforme o critério previamente estabelecido.

O percentual mais elevado foi registrado em janeiro de 2024, com 9,28% de processos paralisados, ao passo que o menor índice ocorreu em outubro do mesmo ano, com 0,00%, indicando a ausência de processos parados por período superior a 100 dias. Destaca-se, ainda, o intervalo entre maio e novembro de 2024, quando os percentuais se mantiveram consistentemente abaixo de 2%, evidenciando um padrão de controle eficiente do acervo.

Conclui-se, portanto, que a unidade se manteve durante todo o período dentro dos parâmetros considerados aceitáveis pelo Conselho Nacional de Justiça, o que reflete boas práticas de gestão processual e vigilância contínua sobre o fluxo dos feitos. Ressalte-se que a paralisação prolongada de processos — estejam eles conclusos, aguardando providências da secretaria, do gabinete ou do CEMAN — compromete a efetividade da atividade jurisdicional e o princípio da duração razoável do processo. A esse respeito, a inspeção realizada em abril de 2025 identificou 04 (quatro) processos paralisados há mais de 100 dias. O prazo de 100 dias, adotado como parâmetro pela Corregedoria Nacional de Justiça, tem orientado ações preventivas e corretivas voltadas à celeridade e efetividade da prestação jurisdicional.

31 - 60	290
61 - 100	231
101 - 180	4

19.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos do Sistema de Automação do Primeiro Grau (SAJPG), a vara inspecionada possui:

- 09 (nove) processos conclusos para sentença;
- 86 (oitenta e seis) processos conclusos para despacho;
- 39 (trinta e nove) processos concluso para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), a vara inspecionada apresenta:

- 45 (quarenta e cinco) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 167 (cento e sessenta e sete) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;

- 70 (setenta) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Assim, o número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas é de: 253 (duzentos e cinquenta e três) conclusos para despachos; 109 (cento e nove) conclusos para decisão interlocutória e 54 (cinquenta e quatro) conclusos para sentença.

As filas de conclusão, sem acúmulo de processos, evidencia a gestão eficiente da unidade, que deverá seguir envidando esforços para evitar paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como para providenciar o julgamento dos feitos conclusos para sentença.

19.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta ao PED, verificou-se que há **15 (quinze) processos** com a informação “NÃO ENCONTRADO” (dados do PED), cabendo à unidade inspecionada buscar solução para a situação, podendo recorrer-se ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), demandando-o por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de sanear os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED utilizando como filtro “fila de trabalho”, contendo “NÃO ENCONTRADO”.

19.12. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do sistema PED apontou a existência de 26 (vinte e seis) procedimentos investigatórios, inquéritos policiais e autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade. Tal quantitativo evidencia a necessidade de atenção específica a esse segmento do acervo, recomendando-se atuação prioritária na movimentação, com urgência, dos feitos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias.

19.13. PROCESSOS TRAMITANDO COM A SITUAÇÃO SUSPENSO

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), há um número considerável de 72 (setenta e dois) processos classificados na situação de “suspense”. Recomenda-se que a unidade realize a devida revisão desses feitos, com especial atenção àqueles suspensos há mais tempo, a fim de avaliar a subsistência dos fundamentos que justificaram a suspensão e, se for o caso, promover o regular prosseguimento. .

19.14. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);

- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (previsão de conclusão em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 981 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 94,80%. Por outro lado, ainda existem 54 (cinquenta e quatro) processos pendentes de migração com pendências relacionadas a “Negócio”.



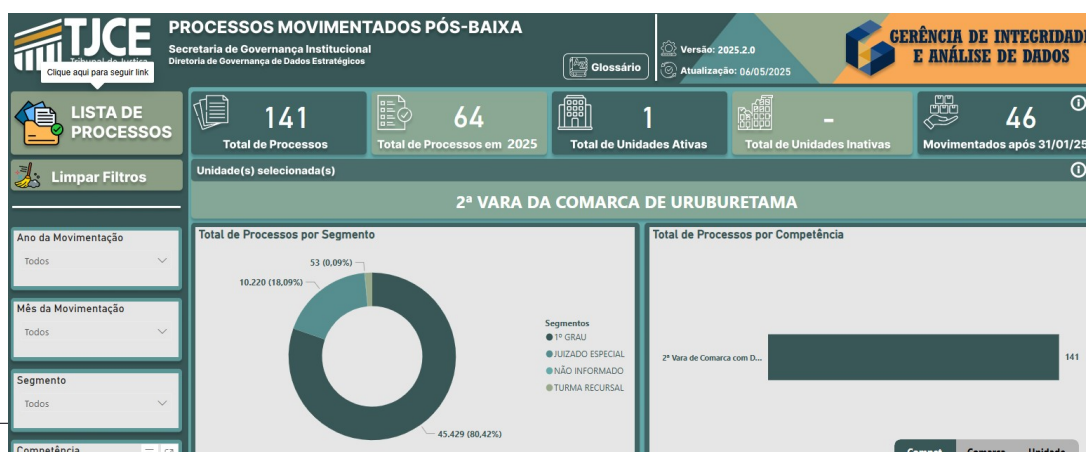
Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

19.15. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 141 (cento e quarenta e quatro) processos foram movimentados indevidamente, sendo 64 (sessenta e quatro) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

"Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

19.16. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):

Segundo a Plataforma de Estatística e Dados (PED), a unidade está cumprindo as seguintes metas de 2025:

- **Meta 1:** 129,63%;
- **Meta 2:** 85,94% e 100,00%;
- **Meta 3:** 161,09%;
- **Meta 4 (adm. pública):** NA;
- **Meta 4 (improbidade):** 69,70%;

- **Meta 5:** 94,71%;
- **Meta 6:** 0,00%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 39,89%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 2:** 81 (oitenta e um) processos;
- **Meta 4 (Improbidade Administrativa):** 10 (dez) processos;
- **Meta 5 (Baixa Processual):** 100 (cem) processos;
- **Meta 6:** 02 (dois) processos;
- **Meta 10:** 22 (vinte e dois) processos.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 123,64%;
- **Meta 2:** 82,53% e 33,33%;
- **Meta 3:** 100,00%;
- **Meta 4:** 101,10%;
- **Meta 5:** 110,01%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 0,00%;
- **Meta 11:** 75,43%.

19.17. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal média da Dra. Tássia Fernanda Siqueira, magistrada titular à época, foi a seguinte:

- 57,18 julgamentos;
- 12,45 sentenças homologatórias;
- 28,18 audiências;
- 339,73 despachos;
- 65,36 decisões interlocutórias.

Em relação à produtividade do Dr. José Arnaldo dos Santos, não é possível aferir os dados mensais de desempenho, tendo em vista que o magistrado assumiu a unidade em regime de respondência apenas a partir do dia 07 de abril de 2025.

19.18. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 02 (dois) analistas judiciários;
- 01 (um) técnico judiciário;
- 01 (um) diretor(a);

Atualmente, a 2ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE conta com 03 (três) servidores efetivos e 01 (um) servidor exclusivamente comissionado. Em razão da promoção da Dra. Tássia Fernanda de Siqueira para a 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, os cargos comissionados anteriormente ocupados ficaram vagos, e o magistrado que se encontra em regime de respondência está em processo de designação de novos servidores para suprir essas funções.

19.18.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) para melhoria da produtividade.

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	979/2024	01/06/2024 a 01/07/2024
NQI	Nada consta	-
NUPACI	Nada consta	-

19.19. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), verificou-se a existência de 09 (nove) alertas prioritários relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes, os quais demandam solução imediata.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária adote, com urgência, as providências necessárias para a correção das pendências apontadas, promovendo a devida atualização e regularização das informações constantes no SNA, em estrita observância às normas vigentes e à prioridade absoluta conferida aos direitos da infância e juventude.

19.20. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, consta o seguinte:

- 11 (onze) homens na situação de “**Procurado**”;
- 11 (onze) homens em “**Liberdade**”;
- 01 (uma) mulher em “**Liberdade**”;

Além disso, constam 08 (oito) alertas no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) referente a unidade inspecionada, sendo 03 (três) de “mandado de prisão civil baixado automaticamente”, 02 (dois) de “mandado de prisão/internação ou recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado” e 03 (três) de “não cumprimento do alvará de soltura após 24h”.

Consultando, ainda, no BNMP, verifico que, existem **14 (catorze) mandados de prisão pendentes de cumprimento** na competência da **2ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE**, o que demonstra a necessidade de **saneamento** para eventual mudança de competência da peça ou baixa, conforme a situação, de modo a evitar prisões indevidas (Provimento n. 09/2023/CGJCE – DJe de 16/05/2023).

Outrossim, no tocante aos Alvarás de Soltura expedidos pela **2ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE**, totalizam 09 (nove).

Nesse diapasão, importante atentar para o cumprimento do “alvará de soltura” ou “mandado de desinternação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme determina o art. 6º, da Resolução n. 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o que vem sendo devidamente cumprindo pela unidade inspecionada, como verificado nos seguintes expedientes:

0200176-35.2022.8.06.0178	0050368-87.2021.8.06.0178
0200442-22.2022.8.06.0178	0200206-36.2023.8.06.0178

19.21. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, conforme consulta ao sistema PED – Gestão de Tempo e Qualidade 1º Grau, o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ da unidade inspecionada encontra-se em 100,00%, demonstrando plena aderência aos parâmetros de classificação processual estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

19.22. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Cumprе ressaltar que a Comarca de Uruburetama passou por recente reestruturação, com a transformação da Vara Única em 1ª e 2ª Varas. Em decorrência dessa reorganização, torna-se inaplicável qualquer referência à última inspeção realizada por esta Corregedoria-Geral da Justiça, uma vez que a 2ª Vara — anteriormente designada como Vara

Única — configura unidade judiciária recém-instalada, conforme dispõe a Portaria nº 09/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabeleceu o dia 26 de janeiro de 2023 como data limite para sua criação.

19.23. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

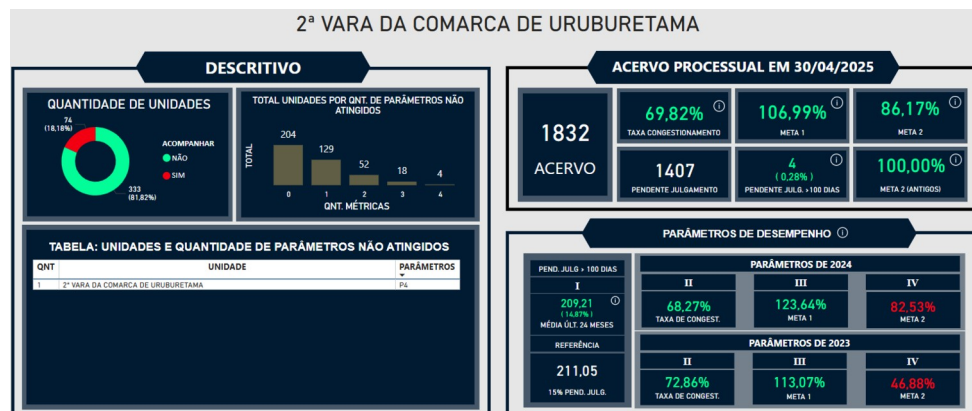
IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Analisando os dados da 2ª Vara da Comarca de Uruburetama/CE, verifico que, atualmente, a unidade não seria incluída no Programa de Acompanhamento desta Casa Censora (Provimento nº 14/2023/CGJCE):



19.24. DAS RECOMENDAÇÕES:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 4 (improbidade administrativa), 5, 6 e 10, conforme pontuado no item **19.16**;
- 2) Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos envolvendo direitos sensíveis, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias;
- 3) Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 54 (cinquenta e quatro) no mês de abril;
- 4) Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;
- 5) Revisar todos os processos com a situação de suspenso, no total de 72 (setenta e dois), a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos;
- 6) Identificar e dar andamento prioritário aos processos de destituição de poder familiar, adoção e atos infracionais (além de outros relacionados à Infância e Juventude), bem como corrigir a pendência do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA – Item **19.19.**);
- 7) Proceder com a migração dos processos do SAJPG para o PJE, utilizando como referência o painel de migração, assim como o integrador de processos para o PJe – SAJPG, que mostram um total de 54 (cinquenta e quatro) processos a serem migrados;
- 8) Manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 9) Manter rotina de expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;

- 10)** Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;
- 11)** Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de abril/25 totalizava 68,66%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, viabilizando os arquivamentos definitivos;
- 12)** Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 13)** Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 97,82% quando da realização da inspeção;
- 14)** Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;
- 15)** Proceder ao agendamento imediato das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada;
- 16)** Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 17)** Responder integralmente aos itens do formulário de inspeção que não foram devidamente preenchidos, em especial aqueles relacionados ao quadro de pessoal, promotor de justiça, defensor público, processos judiciais, audiências, avaliação do cumprimento de metas e videoconferência, conforme **item 19.1**.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE
SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por WILDEMBERG
FERREIRA DE SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar